CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 273/05
Rec. 03.11.2005

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado,

CONSIDERANDO, que veículos pesados utilizam as ruas centrais da cidade de São Sebastião do Caí como via de passagem para outros municípios;

CONSIDERANDO, que o trânsito de veículos pesados pelas ruas centrais da cidade de São Sebastião do Caí causa danos a pavimentação e insegurança para a comunidade;

CONSIDERANDO, que nas ruas centrais da cidade de São Sebastião do Caí existem escolas, igrejas, bancos, prédios comerciais, prédios públicos e praças, além de intenso fluxo de pedestres e veículos leves;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trânsito, através de seus agentes recentemente aprovados em concurso público, tem condições de exercer a fiscalização do trânsito de veículos pelas ruas centrais da cidade de São Sebastião do Caí;

CONSIDERANDO, que existe a possibilidade da identificação dos veículos pesados através da inscrição em local próprio da CMT (Capacidade Máxima de Tração) estabelecida pelo DENIT (Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transportes),

Indica ao Poder Executivo Municipal, que sejam sinalizadas como de trânsito proibido para veículos pesados, todas as vias centrais da cidade de São Sebastião do Caí, sendo identificados como tal, todos aqueles com CMT (Capacidade Máxima de Tração) superior a 7 (sete) toneladas.

São Sebastião do Caí, 03 de novembro de 2005.

Clóvis Alberto Pires Duarte
Vereador do PMDB

Não apresentada.
J. Costa